PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 735, DE 31 DE JULHO DE 1.978 =

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 1.472.200,00, objetivando a imediata aquisição e instalação de uma Estação para' tratamento d'àgua.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado' de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga' a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 1.472.200,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para aplicação do auxílio recebido do Governo Estadual, ' objetivando a imediata aquisição e instação de uma Estação para tratamento ' d'àgua nesta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do exeesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - O crédito especial a ser aberto obedecerá a seguinte classificação:

Função - 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
Programa - 76 - SANEAMENTO
Sub-programa - 4270 - ABASTECIMENTO D'ÀGUA
Órgão - 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid. Orçamentária 2.16 - SANEAMENTO
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras públicas.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ' as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
Icém, 31 de Julho de 1.978

DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
- Secretário em Comissão -